



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912318010 QUE ENTRE SI FAZEM A O BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE:		
Razão Social: BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
CNPJ/MF: 13.100.722/0001-60	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Tribunal de Justiça do Estado		
Endereço: Av. Centro Administrativo da Bahia, nº 560 - Centro Administrativo da Bahia		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.745-004
Endereço Eletrônico: nbranco@tjba.jus.br	Telefone: (71) 3372-1532/ (71) 3372-1543	
Representante Legal: Nilson Soares Castelo Branco		
Cargo/Função: Desembargador Presidente	RG: 903620-2	CPF: 110.571.905-78

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual da Bahia		
Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41820-770
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (71) 3346-2242	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: Gustavo Pereira Ferreira	
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, devido a reajuste das tarifas postais, acrescer em 9,5579% ao valor original do contrato de R\$ 19.162.200,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos reais) gerando um acréscimo de R\$ 1.831.503,91 e, em decorrência do aumento do consumo, e acrescer mais 10% gerando outro acréscimo de R\$ 2.099.370,39 alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato para R\$ 23.093.074,30 (vinte e três milhões, noventa e três mil setenta e quatro reais e trinta centavos), com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e finalização em 03/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 23.093.074,30 (vinte e três milhões, noventa e três mil setenta e quatro reais e trinta centavos).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 02.04.101, Unidade Gestora 0290, atividade 2018/4004/4003

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Soares Castelo Branco, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 24/02/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 24/02/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38443928** e o código CRC **8681F2F4**.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TJ-CON-2023/00044

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Assessoria de Cerimonial da Presidência, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
FÓRUM EVENTOS EIRELI - EPP	13/2023-S	10(dez) meses da data da assinatura	Fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Monika Maria Modesto Cadastro: 970.128-1	Cíntia Tourinho Argôlo Cadastro: 968.129-9

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria-Geral da Presidência, em 27 de fevereiro de 2023.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2023 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Contrato nº 13/23-S. A ação "Treinamento sobre Formação do Processo de Pagamento", referenciada no expediente TJ-COI-2023/04032 está prevista para acontecer nos dias 28/02, 02/03 e 07/03 de 2023, a ser executada pela empresa FORUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, com endereço à Rua Av. Luiz Viana Filho - Hangar Business Empresarial Torre 05 Sala 709 - São Cristovão, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R\$ 27.985,00 (Vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo:

Grupo	Item
2	9
4	12
4	15
6	8
7	10
7	11

Salvador, em 27 de fevereiro de 2023.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA JUDICIÁRIA
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912318010

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37. Objeto: Reequilibrar, em decorrência de reajuste das tarifas postais, em R\$1.831.503,91 (9,5579%) e aditar, devido ao aumento de consumo, em R\$ 2.099.370,39 (10%) o contrato 9912318010 que passa a ter valor global de R\$ 23.093.074,30 sem alteração de sua vigência inicial e mantendo-se as demais cláusulas inalteradas. Data 24/02/23. TJ-ADM-2023/01128.